

SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Itapetininga/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **RAPIDO GERALDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.155.388/0001-94; e do depositário **SEBASTIÃO GERALDO TRALDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.580.878-53. A Dra. **Vilma Tomaz Lourenco Ferreira Zanini**, MM. Juíza de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Itapetininga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **UNIÃO** em face de **RAPIDO GERALDO LTDA ME - Processo nº 0018547-24.2004.8.26.0269 (269.01.2004.018547) – Controle nº 10589/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/04/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 06/05/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/05/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 28/05/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 7.689 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP - IMÓVEL:** Um terreno representado pelos lotes nºs 7 e 10, da quadra 18, do Jardim Brasil, nesta cidade e 2º Subdistrito com a área de 600,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, por 60,00 metros da frente aos fundos, com frente para a Rua 4, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com os lotes 1 e 6, do lado esquerdo, com os lotes 8 e 11; e; nos fundos, divide com a Rua 5. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 188/97, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra RÁPIDO GERALDO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 130/97, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra RÁPIDO GERALDO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 101/99, em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por NIVALDO SAMPAIO contra RÁPIDO GERALDO LTDA - ME, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI. **Consta no R.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1.181/99, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra RÁPIDO GERALDO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 964/99, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra TRANSPORTADORA TRALDI LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 99/99, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra TRANSPORTADORA TRALDI LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1.478/99, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra RÁPIDO GERALDO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 167/00, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra TRALDI & TRALDI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 869/99, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra RÁPIDO GERALDO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 751/01, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra TRALDI & TRALDI TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 117/02, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra TRANSPORTADORA TRALDI LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 120/01, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP,

requerida por FAZENDA NACIONAL contra RÁPIDO GERALDO LTDA ME, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 22/03, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra RÁPIDO GERALDO LTDA ME, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 78/04, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra RÁPIDO GERALDO LTDA ME, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Consta no R.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1698/99, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA contra RÁPIDO GERALDO LTDA ME, foi penhorado parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO GERAL TRALDI JÚNIOR. **Contribuinte nº 4.5.033.010/120-00.** Consta as fls. 171 dos autos que o terreno desta matrícula possui uma pequena edificação. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para novembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Itapetininga, 06 de março de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Vilma Tomaz Lourenco Ferreira Zanini
Juíza de Direito